

# **Esclarecimento**

## **Pregão Eletrônico 006/2011**

### **Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO**

#### **Pedido de esclarecimento formulado pela empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA:**

*“O Anexo I – Termo de Referência, o item III que traz as especificações mínimas do objeto, solicita o seguinte: “Todas as memórias deverão ser internas ao equipamento, encapsuladas, bem como fixo soldadas na placa principal. Não serão aceitos equipamentos com a utilização de memórias internas removíveis e/ou proprietárias”; “Teclado com 18 teclas. O teclado do nosso relógio é composto por 16 teclas, sendo 10 numéricas e as 6 demais opcionais para outras funções. Qual seria a real necessidade de um teclado com 18 teclas?”*

*No item VIII – Capacitação Técnica da Contratada, é solicitada para maior segurança, que a solução proposta deverá possuir o mesmo fabricante de Hardware e desenvolvedor de Software. Referente a questão do software, no nosso caso, o software é terceirizado, fato que nunca impediu o fornecimento de equipamentos ao longo dos anos. A garantia e o suporte prestados são de boa qualidade tanto quanto os do relógio. Os técnicos que instalam, treinam e configuram os relógios, tem pleno conhecimento do funcionamento do software e estão habilitados a prestarem todo e qualquer atendimento que se faça necessário. Dessa forma, sugerimos que tal especificação seja da mesma forma que a anterior, retirada do edital ou alterada, ação que ampliará a disputa e consequentemente reduzirá o custo para a Administração.*

*Sobre a memória, em nosso equipamento os dados são gravados em um cartucho USB. Este modo de gravação oferece total proteção contra a perda dos mesmos, pois o cartucho não é afetado caso o equipamento venha a sofrer alguma pane ou descarga elétrica., além do que, por ser um acessório próprio, não é permitido a qualquer pessoa fazer a coleta dos dados.”*

#### **ESCLARECEMOS:**

Conforme Retificação em anexo, também disponível nos sites [www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no Anexo I – Termo de Referência, item III - Especificações mínimas do objeto,

- **Onde se Lê** : “Teclado com 18 teclas”,
- **Leia – se**: “Teclado com no mínimo 12 teclas”

No Anexo I – Termo de Referência, item VIII – Capacitação técnica da contratada:

- **Onde se lê**: “Para uma maior segurança do Sistema e perfeita integração entre as partes envolvidas, a solução proposta deverá possuir o mesmo fabricante de Hardware e desenvolvedor do Software, devidamente comprovando em seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social.”
- **Leia- se** “A solução proposta deverá possuir o mesmo fabricante de Hardware e desenvolvedor do Software, devidamente comprovando em seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social., ou softwares de fabricantes terceirizados desde que este fabricante forneça uma declaração com firma reconhecida em cartório, de que o software é compatível com os relógios da marca citada.”

Quanto ao questionamento relativo à descrição da memória, informamos que não abrimos mão das características da memória descritas no edital desta licitação, tendo em vista que essas especificações são necessárias para atender as necessidades dessa Prefeitura.

**As datas de limite de acolhimento das propostas, abertura das propostas e abertura da sessão do pregão eletrônico foram alteradas conforme retificação em anexo.**

Patos de Minas, 16 de junho de 2011.

Juliana Silva Caixeta  
**Pregoeira**